

DESPACHO Nº 775/2024/SGE
Documento nº 02500.056929/2024-63

Brasília, 1º de outubro de 2024.

Ao Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos

Assunto: Deliberação sobre proposta de ato normativo que declara a situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos no rio Xingú e no seu afluente, o rio Iriri, até 30 de novembro de 2024.

Referência: Processo nº 02501.004781/2024-71

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 917ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2024, **aprovou, por unanimidade**, a resolução sobre “Declaração de Situação Crítica de Escassez Quantitativa dos Recursos Hídricos no rio Xingú e no seu afluente, o rio Iriri, até 30 de novembro de 2024, nos termos do Voto nº 154/2024/DIREC (Documento nº 02500.056875/2024-36), de relatoria da Diretora Ana Carolina Argolo:

Após a avaliação do presente processo e considerando que as informações e atos administrativos produzidos em sua instrução estão revestidos pela responsabilidade funcional dos servidores que as prestaram ou os praticaram, a presunção de fidedignidade das informações prestadas, bem como a constatação de que o processo foi instruído em conformidade com os normativos vigentes desta Agência, esta Diretora se manifesta favoravelmente à emissão de resolução para “Declaração de Situação Crítica de Escassez Quantitativa dos Recursos Hídricos no rio Xingu e no afluente, o rio Iriri”, conforme minuta anexa ao Despacho Conjunto nº 8/2024/SRE/SOE, Documento nº 02500.056070/2024-92).

Determino, por fim, que, no prazo de até três anos contados do início da vigência da Resolução proposta, seja elaborada pela área técnica proponente a Avaliação do Resultado Regulatório (ARR), em atendimento ao disposto no art. 12 do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MATEUS MONTEIRO DE ABREU
Secretário-Geral substituto

